



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

**LEI Nº 15.030
DE 28 DE AGOSTO DE 2009.**

Autoriza a Câmara Municipal de São Carlos celebrar convênio com a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", e dá outras providências.

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de São Carlos autorizada a firmar convênio com a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, objetivando proporcionar a realização de estágios de estudantes da citada instituição de ensino.

Art. 2º Os estágios serão realizados mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, firmados entre os alunos estagiários e a Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os estágios a que se refere esta Lei não gerarão quaisquer despesas à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 27 de agosto de 2009.

(a) **LINEU NAVARRO**

Presidente

(a) **DORIVAL MAZOLA PENTEADO**

1º Secretário